



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Abril de 2025 às 20:03 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-962025, Código de Validação: D93CC1F281.



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 962025**  
( relativo ao Processo 73622025 )  
Código de validação: D93CC1F281

**ASSUNTO: ESCALAS DE PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DA GRANDE ILHA DE SÃO LUIS.**

### DECISÃO

A Promotora de Justiça **Carla Mendes Pereira Alencar**, titular da 48ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Grande Ilha (7º Promotor de Justiça de Infância e Juventude), informou, nestes autos, que **substituirá o Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar**, titular da 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente), **no plantão criminal do dia 16 de abril de 2025**, tendo em vista que estará afastado da Comarca no período de 14 a 16 de abril de 2025, nos termos da PORTARIA-GAB/PGJ – 31452025<sup>[1]</sup>.

Por outro lado, o Promotor de Justiça **Cláudio Rebêlo Correia Alencar** informou que **ficará responsável pelo plantão criminal do dia 19 de outubro de 2025**, de responsabilidade da Promotora de Justiça Carla Mendes Pereira Alencar, consoante se vê no Ofício OFC-9ªPJESPSLS – 2322025, devidamente assinado pelas partes acordantes, em anexo.

Considerando a necessidade de homologação da referida permuta na Escala de Plantão Criminal;

#### Decido:

1. Homologar as alterações de plantonistas;
2. Determinar a publicação das alterações de plantonistas no site do Ministério

Público;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1615 (98) 3219-1634 e-mail: [corregedoria@mpma.mp.br](mailto:corregedoria@mpma.mp.br)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Abril de 2025 às 20:03 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-962025, Código de Validação: D93CC1F281.



**Corregedoria Geral do Ministério Público**

3. Determinar as anotações de controle, para que conste que a Promotora de Justiça **Carla Mendes Pereira Alencar** realizará o plantão criminal do dia 16 de abril de 2025, e o Promotor de Justiça **Cláudio Rebêlo Correia Alencar** realizará o plantão criminal do dia 19 de outubro de 2025.

4. Após o cumprimento, arquivem-se os autos na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Cumpra-se.

Data e hora do sistema.

*assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 20:03 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[1] Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR, titular da 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente), entrância Final, para participar do evento XXIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente 2025, promovido pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente- ABRAMPA, a ser realizado no período de 14 a 16 de abril de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta do Processo nº 49142025.